

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de consumo solicitados se faz devido a realizações das ações de Atendimento e Acompanhamento aos usuários da Política Municipal de Assistência Social, nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS (CRAS São Pedro, CRAS Cidade Nova e CRAS Ribeirinho); Departamento de Cadastro Único; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, UMAI- Unidade Municipal de Acolhimento Institucional, Conselho Tutelar, CMAS Conselho Municipal de Assistência Social e CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A compra de materiais de Expediente, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais da Política Municipal de Assistência Social. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e consequentemente melhoram as entregas dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência. O fornecimento de materiais de expediente é de natureza continuada, cuja interrupção comprometeria o pleno funcionamento da rede Socioassistenciais.

Os Gêneros de Alimentação são ofertados nessas unidades de atendimento diariamente, com lanche aos usuários que se fazem presentes para atendimentos individuais ou em grupos. Muitos usuários/as chegam às unidades de atendimento, pela manhã sem ter feito nenhuma refeição ou participam de alguma atividade que tem duração entre uma hora ou duas horas em média. Através dessas ações, a equipe técnica observa o quanto à oferta de lanche é significativo para a participação dos usuários nas ações ofertadas, pois muitas famílias não dispõem de alimentação em quantidade e qualidade nutricional para todos os seus membros.

A aquisição de materiais de Limpeza e Higienização é imprescindível, considerando a necessidades de limpeza e higienização dos espaços de atendimento.

O material Hospitalar requisitado é destinado a atender as necessidades da Unidade Municipal de Acolhimento – UMAI que acolhe crianças e adolescentes em situações de violações de direitos, por determinação judicial. Nas ações cotidianas realizadas na unidade, faz-se necessário o uso de material de primeiros socorros para atender necessidades das crianças e adolescentes acolhidas.

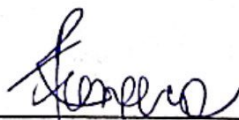
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A aquisição de Ferramentas se justifica, face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de garantir a segurança dos trabalhadores do SUAS e atendimento das necessidades da coordenação das unidades.

O material de Copa e Cozinha é necessário para a confecção dos lanches servido aos usuários atendidos na Secretaria e Equipamentos. O material também serve para atender as necessidades básicas na alimentação dos trabalhadores, que cumprem uma jornada de trabalho de no mínimo seis horas diárias.

A aquisição de materiais de Cama, Mesa e Banho, são destinados a atender as necessidades da Unidade Municipal de Acolhimento – UMAI que acolhe crianças e adolescentes em situações de violações de direitos, por determinação judicial. Parte do material também é utilizado em atividades artesanais realizadas com grupos de mulheres, adolescentes e idosos que são atendidos nos grupos através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e/ou Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. O material é necessário para o desenvolvimento de ações produtivas com os usuários, pois através dessas atividades, as pessoas sentem-se motivadas a participar de outras ações para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Oriximiná, Pará, 01 de setembro de 2023.



Secretária Municipal de Assistência Social
Renata Abreu do Nascimento Fonseca
Decreto nº014/2023